



ESTADO DE GOIÁS  
**Câmara Municipal de Americano do Brasil**

**DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 002/2017 – EMERGENCIAL.**

Câmara Municipal de Americano do Brasil, aos 02 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil, no uso regular de suas atribuições, que lhe conferem a lei, e a Constituição Federal de 1988, e de posse das considerações a seguir:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços essenciais, de assessoria jurídica, e de serviços de assessoria contábil para o Poder Legislativo Municipal de Americano do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a lei federal de n. 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso IV, em suma: *Art. 24. É dispensável a licitação: (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

**CONSIDERANDO** que a urgência na contratação dos serviços é indiscutível, e ainda que há respaldo em instruções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado de Goiás, e ainda a possibilidade, dentro do princípio da razoabilidade, de a contratação se dar pelo prazo máximo de 180 (cento) dias.

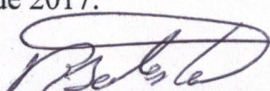
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a dispensa do processo licitatório para a contratação de empresas prestadora de serviços jurídicos e contábeis pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, de 02 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017.

Art. 2º - Fica autorizada a Contratação direta de empresa de assessoria jurídica, e empresa de assessoria contábil, nos mesmos valores dos contratos firmados no mês de dezembro de 2016.

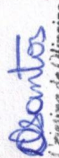
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
**RUBBER CARLOS DA SILVA BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil

**CERTIDÃO**  
Certifico que o (a) presente foi  
Publicado no placar deste Município

02 / 01 / 2017

  
Rubens Crisóstomo de Oliveira Santos  
Secretaria Legislativa